



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano XI • Nº 2.067 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº04/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI -TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2024, calculadas através da variação do IPCA, resultando no índice de 4,83 %, para os Profissionais de Saúde, regidos pela Lei nº 591, de 30 de outubro de 2015, para os Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 592, de 30 de outubro de 2015, para os Servidores da Administração Tributária, regidos pela Lei nº 628, de 16 de março de 2016, e para os Profissionais da Educação Básica, regidos pela Lei nº 632, de 4 de abril de 2016.

§ 1º. Passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Medida Provisória, os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 591 de 30 de outubro de 2015, no Anexo IV da Lei nº 592 de 30 de outubro de 2015, no Anexo III da Lei nº 628, de 16 de março de 2016 e no Anexo I da Lei nº 632, de 4 de abril de 2016.

§ 2º. Deverá ser feita compensação do índice definido no caput deste artigo, em caso de implementação dos pisos nacionais das categorias.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º. A revisão geral anual prevista na presente Medida Provisória é concedida a todos os servidores do Poder Executivo do Município, inclusive àqueles regidos pelas carreiras estatuídas pelas Leis nº 591 de 30 de outubro de 2015, nº 592 de 30 de outubro de 2015, nº 628, de 16 de março de 2016 e nº 632, de 4 de abril de 2016.

Art. 3º. Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de primeiro de maio de dois mil e vinte cinco, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.798/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

CONSIDERANDO o processo nº 0001943-10.2023.8.27.2721;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o enquadramento da servidora **Lucivânia Araújo Barros**, Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 1107, no Padrão IV, conforme decisão judicial.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.799/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Motorista Carga Leve, ocupado pelo Servidor Municipal, **Matheus Felipe Lopes Santos**, Matrícula Funcional nº 3137, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.138/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, NESTA CIDADE DE GUARÁI - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 115/2023, alterada pela Lei Complementares Municipal nº 153/2025;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Arcco Construtora Ltda., referente ao Processo Administrativo nº 643/2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sala Técnica de Engenharia, quanto ao remembramento e posterior desmembramento dos imóveis constantes nas matrículas M-13.661 e M-13.662;

CONSIDERANDO o atendimento às disposições legais pertinentes e às normas urbanísticas municipais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos imóveis de propriedade da empresa Arcco Construtora Ltda., constituídos pelos Lotes 23 e 24, ambos da Quadra QR 07, do Loteamento Residencial Jardins, situados na Rua 10, com área individual de 250,00 m², resultando em um único terreno com a seguinte descrição:

Denominação: Lote V

Localização: Rua 10, Quadra QR 07, Loteamento Residencial Jardins

Área total: 500,00 m²

Limites e confrontações:

Frente: 20,00 m, confrontando com a Rua 10, ao Norte;
Fundo: 20,00 m, sendo 10,00 m confrontando com o Lote 12 e 10,00 m com o Lote 13, ao Sul;
Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote 22, ao Oeste;
Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote 25, ao

Leste.

Art. 2º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel referido no artigo anterior, resultando na formação de três novos lotes, conforme as seguintes descrições:

I – Lote V1:

Área: 166,25 m²

Frente: 6,65 m, confrontando com a Rua 10, ao Norte;

Fundo: 6,65 m, confrontando com o Lote 13, ao Sul;

Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote 22, ao Oeste;

Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote V2, ao

Leste.

II – Lote V2:

Área: 161,25 m²

Frente: 6,45 m, confrontando com a Rua 10, ao Norte;

Fundo: 6,45 m, sendo 3,35 m confrontando com o Lote 13 e 3,10 m com o Lote 12, ao Sul;

Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote V1, ao Oeste;
Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote V3, ao

Leste.

III – Lote V3:

Área: 172,50 m²

Frente: 6,90 m, confrontando com a Rua 10, ao Norte;

Fundo: 6,90 m, confrontando com o Lote 12, ao Sul;

Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote V2, ao Oeste;

Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote 25, ao

Leste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.139/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, NESTA CIDADE DE GUARÁI - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 115/2023, alterada pela Lei Complementares Municipal nº 153/2025;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Arcco Construtora Ltda., referente ao Processo Administrativo nº 644/2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sala Técnica de Engenharia, quanto ao remembramento e posterior desmembramento dos imóveis constantes nas matrículas M-13.665, M-13.663 e M-13.664;

CONSIDERANDO o atendimento às disposições legais pertinentes e às normas urbanísticas municipais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos imóveis de propriedade da empresa Arcco Construtora Ltda., constituídos pelos Lotes 25, 26 e 27, da Quadra QR 08, do Loteamento Residencial Jardins, situados na Rua 11, com área individual de 250,00 m², resultando em um único terreno com a seguinte descrição:

Denominação: Lote J

Localização: Rua 11, Quadra QR 08, Loteamento Residencial Jardins

Área total: 750,00 m²

Limites e confrontações:

Frente: 30,00 m, confrontando com a Rua 11, ao Norte;
Fundo: 30,00 m, sendo 10,00 m confrontando com o Lote 13, 10,00 m com o Lote 14, e 10,00 m com o Lote 15, ao Sul;
Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote 28, ao Oeste;
Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote 24, ao

Leste.

Art. 2º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel referido no artigo anterior, resultando na formação de quatro novos lotes, conforme as seguintes descrições:

I – Lote J01:

Área: 187,50 m²

Frente: 7,50 m, confrontando com a Rua 11, ao Norte;

Fundo: 7,50 m, confrontando com o Lote 15, ao Sul;

Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote 24, ao Oeste;

Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote J02, ao

Leste.



II – Lote J02:
Área: 187,50 m²
Frente: 7,50 m, confrontando com a Rua 11, ao Norte;
Fundo: 7,50 m, sendo 2,50 m confrontando com o Lote 15 e 5,00 m com o Lote 14, ao Sul;
Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote J01, ao Oeste;
Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote J03, ao Leste.

III – Lote J03:
Área: 187,50 m²
Frente: 7,50 m, confrontando com a Rua 11, ao Norte;
Fundo: 7,50 m, sendo 5,00 m confrontando com o Lote 14 e 2,50 m com o Lote 13, ao Sul;
Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote J02, ao Oeste;
Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote J04, ao Leste.

IV – Lote J04:
Área: 187,50 m²
Frente: 7,50 m, confrontando com a Rua 11, ao Norte;
Fundo: 7,50 m, sendo 5,00 m e 2,50 m confrontando com o Lote 13, ao Sul;
Lateral Direita: 25,00 m, confrontando com o Lote J03, ao Oeste;
Lateral Esquerda: 25,00 m, confrontando com o Lote 28, ao Leste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.140/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARÁI, TOCANTINS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Organiza Municipal;

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada em 18 de junho de 2025, no local, Centro de Eventos José Wilson Saboia Nunes – Guaraí-TO, S/N - Centro – Guaraí, Tocantins, com o tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Guaraí será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



ANEXO I
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Entidade	Segmento	Nome
Secretaria Mun. de Administração	Governamental	Marivânia Fernandes Santiago
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Governamental	Pedro Nazareno Brito
Secretaria Mun. de Articulação Institucional e Desenvolvimento	Governamental	Fernando Coelho Nunes
Secretaria Mun. de Assistência Social	Governamental	Simonya Maria Nunes Dos Santos
Secretaria Mun. da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária	Governamental	Madalena Alves Da Silva Martins
Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	Governamental	Nildo Sales
Câmara dos Vereadores	Governamental	Allan Carlos Noronha Araujo

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Entidade	Segmento	Nome
CREA-TO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins	Civil	
Acadêmicos de Engenharia Civil	Civil	
Associação de Bairros: Pestana	Civil	
Associação de Bairros: Canaã	Civil	
ACIAG - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guaraí	Civil	
Associação de Pastores	Civil	
Sindicato Rural	Civil	

DECRETO Nº 2.141/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARÁ,
NA FORMA QUE ESPECIFICA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Organiza Municipal e nas diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela PORTARIA SECIHD Nº 45/2025, de 28 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí, constituída pelo DECRETO Nº 2.140/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica designada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí a ser realizada em 18 de junho de 2025, na forma deste Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE GUARÁ

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal de Guaraí:

I – Indicar prioridades de atuação para o município;

II – Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III – Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

IV – Eleger as entidades estaduais, de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que comporão o Conselho Municipal das Cidades.

Parágrafo Único - As entidades eleitas terão o mandato para o período de três anos ou até a realização da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí, caso ela seja realizada antes desse período.

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I - São eixos para debate:

a) EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento das políticas públicas;

b) EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território, e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.



CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Da Etapa Municipal

Art. 5º A Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí será realizada no dia 18 de junho de 2025, Centro de Eventos José Wilson Saboia Nunes – Guaraí-TO e horário das 8h às 12h e 14h às 18h e será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento por membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades e os desafios para a política do desenvolvimento urbano.

Art. 7º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Parágrafo único – A dinâmica nos grupos temáticos será conduzida por um mediador que abordará o tema, auxiliará nas discussões e garantirá o bom andamento da programação, bem como uma pessoa que relatará as discussões e propostas dos participantes as quais serão submetidas a aprovação da plenária.

Art. 8º As despesas com a organização da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária, Ficha nº 000294, Subelemento 22, bem como de outros recursos provenientes de patrocínios ou parcerias.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º A composição e atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí, estão definidas no Decreto Nº 2.140/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025 que a instituiu.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 10 A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraí, foi convocada por ato do Poder Executivo, Decreto Nº 2.140/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025 publicada no Diário Oficial nº 2067/2025, de maio de 2025.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como delegado(a), no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional; ou

IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - Convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual, será de acordo com o estabelecido no ANEXO III do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

§ 1º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

§ 2º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora Municipal.

Seção VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

Seção VI

Da Validação da Etapa Municipal

Art. 16 - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que comprove:

I - A realização da Conferência no período definido no art. 5º, inciso I com a participação de no mínimo quatro ou três (para as cidades com menos de 10.000 habitantes) dos segmentos estabelecidos no art. 13, ambos do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025;

II - A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, ou três (para as cidades com menos de 10.000 habitantes);

IV - A publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.142/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BARBARA D'LUX PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 34º EXPOGUARÁI NO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, **FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº: 24.247.158/0001-29.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação da 34º exposição agropecuária do município de Guaraí TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 31/05/2025, no parque de exposições agropecuárias de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa - **EMPRESA FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 24.247.158/0001-29, com sede em Goiânia – GO, na AV. E. Q. L- Nº 1470, SALAS 501 e 502, JARDIM GOIAS, Cep: 74.810-030, por intermédio de seu representante legal, o Sra IVANY AGUILAR GODINHO, inscrito no CPF nº 519.021.926-72, possui exclusividade para realização de show artísticos da banda D'LUX.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guaraí TO, exarado no Processo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação** para contratação da Empresa - **EMPRESA FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 24.247.158/0001-29, com sede em Goiânia – GO, na AV. E. Q. L- Nº 1470, SALAS 501 e 502, JARDIM GOIAS, Cep: 74.810-030, por intermédio de seu representante legal, o Sra IVANY AGUILAR GODINHO, inscrito no CPF nº 519.021.926-72, detentora da exclusividade do artista conhecida como **BANDA D'LUX**, para realização de show artístico, para a programação da 34º exposição agropecuária do Município de Guaraí TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 31/05/2025. Processo Administrativo nº 1729/2025, observando os disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Servidor **Francisco Marcos Oliveira da Silva**, CPF nº 645.217.291-34, nomeado pela portaria nº 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guaraí, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI. Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.143/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PROJETO 1+1 PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 34º EXPOGUARÁI NO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, **ESA PROJETO 1 + 1 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.452.283/0001-10

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação da 34º exposição agropecuária do município de Guaraí TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 31/05/2025, no parque de exposições agropecuárias de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa - **EMPRESA PROJETO 1 + 1 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10, com sede no Quadra 106 norte, Arne 12, alameda 2, lote 04, edifício Palmas Business, Sala 802, Palmas TO, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELSON CASSIO DA SILVA LEMOS, inscrito no CPF nº 982.763.442-91, possui exclusividade para realização de show artísticos da banda PROJETO 1 + 1.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guaraí TO, exarado no Processo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação** para contratação da Empresa - **EMPRESA PROJETO 1 + 1 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10, com sede no Quadra 106 norte, Arne 12, alameda 2, lote 04, edifício Palmas Business, Sala 802, Palmas TO, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELSON CASSIO DA SILVA LEMOS, inscrito no CPF nº 982.763.442-91, detentora da exclusividade do artista conhecida como **PROJETO 1 + 1**, para realização de show artístico, para a programação da 34º exposição agropecuária do Município de Guaraí TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 31/05/2025. Processo Administrativo nº 1721/2025, observando o disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Servidor **Francisco Marcos Oliveira da Silva**, CPF nº 645.217.291-34, nomeado pela portaria nº 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guaraí, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI. Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

ERRATA

ONDE SE LÊ

DECRETO Nº 2.135/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR/BANDA **SANDRO NAZIREU**, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 34ª EXPOGUARÁI DO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.147.523/0001-30.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 2.135/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR **NATANZINHO LIMA**, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 34ª EXPOGUARÁI DO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.147.523/0001-30.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DE DECRETO NO DECRETO Nº 3.032/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3.032/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

LEIA-SE:

DECRETO Nº 2.132/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE Nº 035/2021

Processo:362/2020

Pregão Presencial: 021/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: CARLA PRICILA FONSECA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob nº 97.526.205/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, aquisição de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras, que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí, Secretarias e os Fundos Municipal de Saúde e Educação.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes – Prefeita

Wellinton de Sousa Silva - Fundo Municipal de Saúde

Sebastião Mendes de Sousa - Fundo Municipal de

Educação

Carla Pricila Fonseca de Oliveira

Data de Assinatura: 23/05/2025.

Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO FINANÇAS E HABILITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	768	UNID	Toner HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A HP CB436A CE285A Toner Samsung – MLT205L Toner Brother – TN 750, 650, 1060, Interlli - FAX 2830 Toner Lexmark – E120, X203/204, E230, NX 310, NX 317 Toner 3220 Multifuncional Printer Toner Kyocere - 137, 142 Cartucho HP – 662, 21-22, 60, 675 HP LASER JET 3052 Tonner Lexmark NX 310, NX 317	44,90	34.483,20
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	188	UNID	Cilindro para impressora HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A HP CB436A CE285A Cilindro para impressora Samsung – MLT205L Cilindro para impressora Brother – TN 750, 650, 1060, Interlli - FAX 2830 Cilindro para impressora Lexmark – E120, X203/204, E230 Cilindro para impressora 3220 Multifuncional Printer Cilindro para impressora Kyocere - 137, 142 Cilindro para impressora HP LASER JET 3052	29,00	5.452,00
04	32	UNID	Cilindro para impressora Lexmark- NX 310, NX 317	140,00	4.480,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	186	UNID	Chip para impressora HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A HP CB436A CE285A Chip para impressora Samsung – MLT205L Chip para impressora Brother – TN 750, 650, 1060, Interlli - FAX 2830 Chip para impressora Lexmark – E120, X203/204, E230 Chip para impressora 3220 Multifuncional Printer Chip para impressora Kyocere - 137, 142 Chip para impressora HP LASER JET 3052	19,50	3.627,00
08	36	UNID	Chip para impressora Lexmark – NC 310, NX 317	109,00	3.924,00
RECARGA COLORIDO					
10	58	UNID	Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N Cartucho de tinta HP 28	49,00	2.842,00
TOTAL					54.808,20

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
AQUISIÇÃO DE TONNER					
07	20	UNID	Tonner Brother Interlli Fax 2820-Cor Preto	90,00	1.800,00
RECARGA DE TONNER					
01	20	UNID	Recarga de Tonner Brother Interlli Fax 2820	44,90	898,00
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	10	UNID	Cilindro para impressora Brother interlli fax 2820	29,00	290,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	5	UNID	Chip para impressora Brother interlli fax 2820	19,50	97,50
TOTAL					3.085,50

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	37	UNID	Toner Samsung – ML 3750 ND Toner Lexmark – E450 DN	44,90	1.661,30
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	15	UNID UNID	Cilindro para impressora Samsung – ML 3750 ND Cilindro para impressora Lexmark – E450 DN	29,00	435,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	10	UNID UNID	Chip para impressora Samsung – ML 3750 ND Chip para impressora Lexmark – E450 DN	19,50	195,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP					
03	6	UNID	Cartucho HP MOD. 1615-662	99,50	597,00
05	6	UNID	Cartucho HP MOD. 2050 - 21 – 22	99,50	597,00
AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA - EPSON L575					
09	70	UNID UNID UNID UNID	Refil de tinta na cor preta 100 ml Refil de tinta na cor ciano 100 ml Refil de tinta na cor magenta 100 ml Refil de tinta na cor amarelo 100 ml	39,50	2.765,00
TOTAL					6.250,30

SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	94	UNID UNID	Tonner Ecotank - Epson Tonner - Hp Laser Jet M 1120 MFP	44,90	4.220,60
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	4	UNID	Cilindro para Impressora - HP Laser JET M 1120 MFP	29,00	116,00
RECARGA NA COLORIDO					
10	120		Tonner Ecotank - Epson - Colorido (Amarelo, Vermelho e Azul)	49,00	5.880,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP					
03	10	UNID	Cartucho – Hp Foto Smart C4780 – preto 60	99,50	995,00
05	5	UNID	Cartucho – Hp Foto Smart C4780 – colorido 60	99,50	497,50
TOTAL					11.709,10

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO P COMPRA	V. UNIT	V. TOTAL
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA					
11	5	UNID	Toner HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A, HP CB436A CE285A	70,00	350,00
12	18	UNID	Toner Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375.	79,90	1.438,20
07	20	UNID	Toner Brother - 750, 650, 375 TN 3382	90,00	1.800,00
13	17	UNID	Toner Lexmark - E 120, X 203/204, E230, X 264.	90,00	1.530,00
14	20	UNID	Toner Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer	90,00	1.800,00
15	19	UNID	Toner Epson – L555, TX620	84,90	1.613,10
16	20	UNID	Toner HP - Color Laser Jet 3600N	89,00	1.780,00
17	20	UNID	Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	80,00	1.600,00
18	20	UNID	Toner Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	90,00	1.800,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTA PRETO					
03	12	UNID	Cartucho HP - 662, 21-22, 60, 675, 6615	99,50	1.194,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO COLORIDO					

05	3	UND	Cartucho HP - 662, 21-22, 60, 675, 6615	99,50	298,50
RECARGA DE TONNER NA COR PRETO					
01	2158	UND	Toner HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A HP CB436A CE285A Toner Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Toner Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Toner Lexmark - E 120, X 203/204, E230, X 264. Toner Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Toner Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820 Cartucho HP - 662, 21-22, 60, 675, 6615 Toner Epson – L555, TX620 Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	44,90	96.894,20
AQUISIÇÃO DE RECARGA NA COR COLORIDO					
10	400	UND	Cartucho HP - 662, 21-22, 60, 675, 6615 Toner Epson – L555 Color, TX620 Color Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	49,00	19.600,00
AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS					
02	42	UND	HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A HP CB436A CE285A Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Lexmark – E 120, X 203/204, E230, X 264. Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	29,00	1.218,00
04	26	UNID	Lexmark – MX 310dn	140,00	3.640,00
AQUISIÇÃO DE CHIP PARA IMPRESSORA					
06	30	UND	HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A HP CB436A CE285A Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Lexmark – E 120, X 203/204, E230, X 264. Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	19,50	585,00
TOTAL					137.141,90

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO P COMPRA	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA					
01	2414	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	44,90	108.388,60
AQUISIÇÃO DE TONNER					
12	19	UNID	TONER MLT D203U PARA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR	79,90	1.518,10
AQUISIÇÃO DE TONNER COLORIDO					
10	15	UNID	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L575 RECARGA DE Tinta para Impressora Ecotank L575 Colorida RECARGA DE Tinta para Impressora Epson Workforce M105	49,00	735,00
AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS					
02	368	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	29,00	10.672,00
AQUISIÇÃO DE CHIP PARA IMPRESSORA					



06	2563	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	19,50	49.978,50
TOTAL					171.292,20

Wellinton de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2025
Orgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Contratada: **PROJETO 1 + 1 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10
Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
ELSON CASSIO DA SILVA LEMOS, inscrito no CPF nº 982.763.442-91.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PROJETO 1+1 PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 34º EXPOGUARÁI NO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, CARACTERIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DE MÚSICAS PARA O PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO, SEGUNDO O REPERTÓRIO FORMATADO PELA BANDA EM QUESTÃO. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA PROJETO 1 + 1 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10, com sede no Quadra 106 norte, Arne 12, alameda 2, lote 04, edifício Palmas Business, Sala 802, Palmas TO, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELSON CASSIO DA SILVA LEMOS, inscrito no CPF nº 982.763.442-91.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de cachê, a ser quitado em parcela única, mediante crédito da emenda parlamentar e/ou transferência direta, e/ou emenda impositiva, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2025
Orgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Contratada: **FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 24.247.158/0001-29
Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
IVANY AGUILAR GODINHO, inscrito no CPF nº 519.021.926-72.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA D'LUX PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 34º EXPOGUARÁI NO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO - 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, CARACTERIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DE MÚSICAS PARA O PÚBLICO PRESENTE NO EVENTO, SEGUNDO O REPERTÓRIO FORMATADO PELA BANDA EM QUESTÃO. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº: 24.247.158/0001-29, com sede em Goiânia – GO, na AV. E. Q. L- Nº 1470, SALAS 501 e 502, JARDIM GOIAS, Cep: 74.810-030, por intermédio de seu representante legal, o Sra IVANY AGUILAR GODINHO, inscrito no CPF nº 519.021.926-72.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de cachê, a ser quitado em parcela única, mediante crédito da emenda parlamentar e/ou transferência direta, e/ou emenda impositiva, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA DE VIAGEM Nº 051/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais passagens de van (ida e volta) para Palmas - TO no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a servidora MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, professora efetiva/Coordenadora do Plano Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 507.929.701-87, RG nº 2.963 SSPTO, matrícula nº 559, para Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicos das Secretarias de Educação na perspectivas da Educação Integral e Escola de Tempo Integral – Região Norte, que acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

Processo: 850/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.457.348/0001-04
Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Antonia Clenir Barros da Silva
Data de Assinatura: 22/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
103	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES	400	FRASCO	PHARMACIENCE	13,57	5.428,00
TOTAL						5.428,00

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

Processo: 850/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: JMVED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ MF sob o n.º 14.461.011/0001-83
Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Muriel Santos Melo
Data de Assinatura: 22/05/2025.



ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR	20.000	COMPR.	HIPOLABOR	0,03	600,00
6	ALBENDAZOL 400 MG CPR MASTIGAVEL	1.200	COMPR.	PRATI	0,42	504,00
11	ANLODIPINO 10MG	25.000	COMPR.	GEOLAB	0,03	750,00
35	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	15.000	COMPR.	EUROFARMA	0,26	3.900,00
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GELEIA 20G	600	BISNAGA	NEO QUIMICA	4,83	2.898,00
52	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML	800	FRASCO	AIRELA	1,08	864,00
78	ITRACONAZOL 100MG	3.000	CAPSULA	GEOLAB	0,85	2.550,00
121	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA 300MG	1.500	COMPR.	PRATI	0,56	840,00
TOTAL						12.919,20

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025

Processo: 850/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0001-20
Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Fagner Genelú Ferreira Penna
Data de Assinatura: 22/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	ALOPURINOL 100MG COMP	3.000	COMPR.	PRATI-NACIONAL	0,128	384,00
20	ATENOLOL, DOSAGEM: 100MG	12.000	COMPR.	PRATI-NACIONAL	0,132	1.584,00
88	METFORMINA 850MG	125.000	COMPR.	PRATI-NACIONAL	0,128	16.000,00
93	NIMESULIDA 100MG	20.000	COMPR.	PRATI-NACIONAL	0,086	1.720,00
122	FINASTERIDA 5 MG	10.000	COMPR.	CIMED-NACIONAL	0,265	2.650,00
TOTAL						22.338,00

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025

Processo: 850/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.545.222/0001-90
Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Osemar Cruz Mouzinho
Data de Assinatura: 22/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
59	ENALAPRIL 20MG CPR	40.000	COMPR.	HIPOLABOR	0,06	2.400,00
89	METFORMINA 500MG	30.000	COMPR.	VITAMEDIC	0,13	3.900,00
TOTAL						6.300,00

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025

Processo: 850/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.862.531/0001-26
Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Acácio Everton Lisoski
Data de Assinatura: 22/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
54	DIPIRONA 500MG COMP	50.000	COMPR.	GREENPHARMA	0,11	5.500,00
85	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	300.000	COMPR.	TEUTO	0,033	9.900,00
TOTAL						15.400,00

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

Processo: 850/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: SANTANA FARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.007.465/0001-66
Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do RENAME e da Farmácia Básica Municipal
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Nicole Filgueira Santana de Oliveira
Data de Assinatura: 22/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
84	LORATADINA 10MG	6.000	COMPR.	GEOLAB	0,08	480,00
TOTAL						480,00

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

